LEI Nº 2109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

INCLUI META NO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2014 – 2017 E INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2016.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta no PLURIANUAL, quadriênio 2014 a 2017:

PROGRAMA: 0710 – Saúde Para Todos.
TIPO: Projeto
AÇÃO: 11 – Ampliação da estrutura física da UBS Linha Francesa Alta
PRODUTO: Ampliação
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
META FÍSICA: 1
VALOR: R$ 149.266,20.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016:

PROGRAMA: 0710 – Saúde Para Todos.
TIPO: Projeto
AÇÃO: 07 – Ampliação da estrutura física da UBS Linha Francesa Alta
PRODUTO: Ampliação
UNIDADE DE MEDIDA: m²
META FÍSICA: 120,73
VALOR: R$ 149.266,20.

Art. 3º A presente Lei é parte integrante da Lei nº 1772, de 19 de junho de 2013 que *"Dispõe sobre o Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências"* e da Lei nº 2034, de 22 de outubro de 2015 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016".*

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/11/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração